



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957/0001-00

IV APOSTILAMENTO DO CONTRATO 026/2021 INEX. 012.2021

Por este instrumento de apostilamento no Contrato Nº 026/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 29.578.957/0001-00 neste ato representada por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Dimayma Nayara Sousa Moura**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 026/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social da contratante, com base na lei 8.666/93 relativos a **INEX. 012/2021**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL”**.

Onde lê: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**”.

Leia-se: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.”

1.1.1. A cláusula 14.1 do Contrato nº 026/2021, passa a ter a seguinte redação:

“14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0005.2018.0000-manutenção das atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.35.00 – serviços de consultoria

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 65, §8º da lei nº 8.666/93: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957/0001-00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, parágrafos 1º e 8º da lei federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é o realinhamento do valor proposto no contrato na ordem de **24,859664%** do valor do contrato, ficando assim o valor do reajuste mensal de **R\$ 4.315,15 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos)**.

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 10.309,80**, passando o contrato a ter o valor Global reajustado para **R\$ 169.357,80** mantendo-se as demais condições de pagamento.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 09 de janeiro de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação Básica